



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 091/2020** - Dispõe sobre a suspensão do funcionamento dos serviços na Sede Administrativa do Município de Almadina, como medida de prevenção à Covid-19.
- **Nota Pública** - Suspender, até dia 31 de julho de 2020 (podendo ser prorrogado a depender dos dados referentes à Covid-19 no município de Almadina), todas as atividades remotas que vinham ocorrendo nas instituições educacionais de ensino do município desde a publicação da Portaria 02/2020.



### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### **DECRETO Nº 091/2020**

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento dos serviços na Sede Administrativa do Município de Almadina, como medida de prevenção à COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68, II e VIII, c/c Art. 135, ambos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o atual estágio de enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Almadina, inclusive com servidores públicos contaminados pela Covid-19,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a suspensão do expediente na Sede Administrativa do Município de Almadina, no período de 13 a 17 de julho de 2020, como medida de prevenção à contaminação pela Covid-19, mantendo-se o funcionamento normal em todos os demais órgãos e setores da Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2020.**

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Lindiana Melo Rocha**  
S ec. de Administração

## Atos Administrativos



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 - Almadina-BA.  
E-mail: [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com) / [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com)  
Tel.: (73) 3247-1198  
CNPJ: 04.309.630/0001-01



### NOTA PÚBLICA

O secretário municipal de educação, **José Silva Lacerda**, no uso das atribuições que lhe compete, vem por meio deste instrumento de comunicação institucional, motivado pelas medidas mais enérgicas tomadas pela Gestão Pública Municipal mediante o **Decreto nº 090/2020** que dispõe sobre o estabelecimento de novas restrições de pessoas no município de Almadina e outras medidas de prevenção à contaminação, suspender, até dia **31 de julho de 2020** (podendo ser prorrogado a depender dos dados referentes à Covid-19 no município de Almadina), todas as atividades remotas que vinham ocorrendo nas instituições educacionais de ensino do município desde a publicação da **Portaria 02/2020**.

Durante este período os professores, coordenadores, pais e diretores serão convidados a responder um questionário digital para avaliação da efetividade da **Proposta de Ação Emergencial** feita pela Secretaria Municipal de Educação. O quadro docente do município ainda responderá um outro questionário sobre ensino e aprendizagem. Tais questionários têm como objetivo desenvolver parâmetros que nos possibilite avaliar e planejar as ações educacionais dentro do **Plano de Trabalho 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. Ressaltamos ainda que esta Nota Pública não exime da obrigatoriedade e responsabilidade os professores e coordenadores em desenvolverem as atividades on-line necessárias à construção do nosso Referencial Curricular Municipal.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Almadina, 14 de julho de 2020.

**JOSÉ SILVA LACERDA**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto 067/2020